

Publicado no Jornal "O Paraná" em 09/07/2002

DECRETO N.º 1.676/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da [Lei Nº 733/2001](#), de 26 de novembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02– Fundo Municipal de Saúde	
010.302,0080.2040 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial	
3000000000–00 – Despesas Correntes	
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes	
3390000000-00 – Aplicações Diretas	
3390390000-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
08.03– Departamento de Proteção Ambiental	
017.511,0160.2074 – Imp. Sistema Abastecimento Água Meio Rural	
4000000000–00 – Despesas de Capital	
4400000000-00 - Investimentos	
4490000000-00 – Aplicações Diretas	
4490510000-00 – Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00
Total da Suplementação	R\$ 24.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução total e parcial das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02– Fundo Municipal de Saúde	
010.301,0075.2038 – Manutenção Serviços Odontológicos	
3000000000–00 – Despesas Correntes	
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes	
3390000000-00 – Aplicações Diretas	
3390360000-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ...	R\$ 20.000,00

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuário
020.605.0167.2073 – Manutenção da Feira do Produtor
4000000000-00 – Despesas Capital
4400000000-00 - Investimentos
4490000000-00 – Aplicações Diretas
4490510000-00 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00
Total de Redução R\$ 24.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 05 de julho de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças